



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO VI Nº 1.374

PALMAS - TO, SEXTA-FEIRA, 6 DE NOVEMBRO DE 2015

Sumário

	Página
Atos do Poder Executivo.....	1
Secretaria de Planejamento, Gestão e Des. Humano	4
Secretaria de Finanças	8
Secretaria da Educação.....	9
Secretaria da Saúde	12
Secretaria da Habitação.....	14
Secretaria de Desenvolvimento Urbano Sustentável	16
Secretaria de Acessibilidade, Mob., Trânsito e Transporte..	17
Fundação de Meio Ambiente.....	18
Publicações Particulares.....	18

Atos do Poder Executivo

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 6, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2015.

Estabelece regras gerais relativas à execução do Programa Minha Casa, Minha Vida, no âmbito do município de Palmas.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, da Lei Orgânica do Município, adota a presente Medida Provisória, com força de Lei:

Art. 1º Esta Medida Provisória estabelece regras gerais relativas à execução do Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), no âmbito do município de Palmas.

Art. 2º O cadastro habitacional será realizado pelo setor de cadastro da Secretaria Municipal de Integração Social e Defesa do Consumidor (Sisdec), o qual deverá ser preenchido na presença do interessado munido dos documentos necessários à sua inscrição.

Art. 3º São vedadas:

I - em qualquer hipótese, a transferência de inscrição no PMCMV, de um interessado para outro;

II - mais de uma inscrição de uma mesma família para aquisição de unidades habitacionais;

III - a venda, a cessão, a doação, a permuta ou a locação do bem, bem como não poderá ser objeto de partilha nos casos de separação conjugal, devendo o imóvel permanecer com o cônjuge que possuir a guarda consensual ou judicial dos filhos.

§ 1º Ocorrendo a hipótese referida no inciso II do caput, serão canceladas ambas as inscrições e, no caso de má-fé por apenas um dos interessados, somente a sua inscrição será cancelada.

§ 2º Os inscritos que omitirem valores de sua renda familiar ou prestarem declarações falsas que contribuam para o julgamento incorreto de seleção das inscrições serão desclassificados.

Art. 4º O imóvel objeto do PMCMV não poderá ser desvirtuado da sua destinação e deverá ser utilizado para moradia do beneficiário e de sua família.

Parágrafo único. Com a anuência do Município, as famílias beneficiadas poderão estabelecer atividades comerciais nos imóveis, desde que atendam as Leis do Uso do Solo e não causem prejuízos à unidade habitacional.

Art. 5º Compete a instituição financeira a aprovação das famílias selecionadas pelo Município e a formalização dos contratos para a entrega das unidades habitacionais.

§ 1º As entregas das unidades habitacionais poderão ser realizadas na Secretaria Municipal da Habitação ou, a critério da Administração, em outro local conveniente.

§ 2º A emissão do documento de titularidade do imóvel se dará, preferencialmente, em nome da esposa ou da companheira do beneficiário.

Art. 6º O beneficiário que não ocupar o imóvel no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da entrega, ou abandoná-lo por motivo injustificado, por um período igual ou superior ao mesmo prazo, será excluído do Programa, devendo o Poder Público Municipal tomar as medidas administrativas cabíveis à retomada do imóvel, para dar ao bem destinação adequada de moradia às famílias cadastradas no PMCMV.

Art. 7º Os beneficiários que descumprirem as disposições constantes no PMCMV e nesta Medida Provisória sofrerão a perda do benefício, permanecerão inclusos no Cadastro Único (CadÚnico) e não poderão receber outro benefício habitacional no País.

§ 1º Aquele que adquirir unidade habitacional em desacordo com os critérios estabelecidos neste ato normativo é obrigado a desocupar a unidade imediatamente.

§ 2º Havendo benfeitorias realizadas no imóvel retomado, não caberá indenização, seja para o beneficiário inicial ou aquele que adquiriu o bem ilegalmente.

Art. 8º Os critérios para habilitação e seleção dos candidatos a beneficiários do PMCMV, inscritos no cadastro habitacional, serão regulamentados por meio de Decreto, conforme as diretrizes estabelecidas pelo Ministério das Cidades e demais legislações pertinentes ao Programa.

Art. 9º É revogada a Lei nº 1.992, de 29 de agosto de 2013.

Art. 10. Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 6 de novembro de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 2015 (*)

Abre Crédito Adicional Suplementar para reforço das dotações constantes do Orçamento do exercício de 2015.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. nº 71, inciso III da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 7º da Lei nº 2.107, de 02 de janeiro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos das diversas

Unidades Administrativas Crédito Adicional Suplementar, no valor global de R\$ 1.761.055,00 (um milhão setecentos e sessenta e um mil cinquenta e cinco reais), conforme indicado no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º decorrerão da:

a) Anulação parcial de dotações no valor de R\$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais), conforme indicado no anexo II deste Decreto.

b) Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior de recursos provenientes de Convênios da Administração Indireta (Fonte 6015) no valor de R\$ 470.585,00 (quatrocentos e setenta mil quinhentos e oitenta e cinco reais),

c) Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior de recursos provenientes de Recursos de Multa de Transito (Fonte 0817) no valor de R\$ 680.470,00 (seiscentos e oitenta mil quatrocentos e setenta reais), conforme indicado no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de abril de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

ADIR CARDOSO GENTIL
Secretário de Governo e Relações Institucionais

CLÁUDIO DE ARAÚJO SCHULLER
Secretário Municipal de Finanças



ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO CREDITOS ADICIONAIS
DECRETO DE 15 de abril de 2015

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
I - SUPLEMENTAÇÕES				
03	PREFEITURA MUNICIPAL			1.761.055,00
1800	SECRETARIA MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE, MOBILIDADE, TRANSITO E TRANSPORTE			680.470,00
26.131.0313.4118	Promoção da educação para o trânsito FICHA: 20153021	339039	081790103	25.700,00
26.451.0313.4116	Manutenção da sinalização horizontal e vertical das vias FICHA: 20153019	339039	081790103	92.000,00
26.451.0313.4117	Manutenção do sistema semaforico FICHA: 20153020	339039	081790103	110.220,00
26.451.0313.5077	Expansão do sistema de fiscalização eletrônica de trânsito FICHA: 20153017	339039	081790103	185.550,00
26.452.0313.4115	Manutenção das operações de fiscalização de trânsito FICHA: 20153018	339039	081790103	267.000,00
3200	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE			610.000,00
10.122.0329.4002	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais FICHA: 20150703	339039	004000103	300.000,00
	FICHA: 20152586	449052	004000103	24.000,00
10.301.0301.4172	Atenção à Saúde da Gestante - Programa Rede Cegonha FICHA: 20153025	449052	004000199	276.000,00
10.301.0301.4278	Ampliação e Manutenção da Estratégia Saúde da Família FICHA: 20153026	449052	004000199	39.000,00
10.301.0301.4279	Ampliação e Manutenção da Estratégia de Saúde Bucal FICHA: 20153024	449052	004000199	160.000,00
10.302.0301.4180	Manutenção dos Serviços Especializados Essenciais FICHA: 20153027	449052	004000199	101.000,00
6500	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL			10.000,00
16.482.0304.7025	PPA- P- Construção e reforma de unidades habitacionais FICHA: 20153022	339093	601590016	470.585,00
	FICHA: 20153028	339093	601590289	470.585,00
				26.774,00
				443.811,00
TOTAL I - SUPLEMENTAÇÕES:				1.761.055,00



ANEXO II - ANULAÇÃO CRÉDITOS ADICIONAIS
DECRETO DE 15 de abril de 2015

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
II - REDUÇÕES				
03	PREFEITURA MUNICIPAL			610.000,00
3200	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE			610.000,00
10.301.0301.4185	Manutenção da Política de Assistência Farmacêutica por Demandas Judiciais FICHA: 20150786	339091	004000000	10.000,00
10.303.0301.6080	PPA - P - Manutenção dos Serviços da Assistência Farmacêutica FICHA: 20150964	339092	004000000	600.000,00
TOTAL II - REDUÇÕES:				610.000,00

(*) REPUBLICAÇÃO por incorreção

Publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.264, de 27 de maio de 2015, págs.5 e 6.

DECRETO Nº 1.134, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2015.

Altera o Decreto nº 60, de 2 de maio de 2007, que concedeu pensão por morte, na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I, III e V, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 60, de 2 de maio de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º É concedida, a partir de 22 de janeiro de 2007, data do óbito, pensão por morte da Senhora SUELI PEREIRA ALMEIDA RECHE, matrícula nº 25317, ex-integrante do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal, previsto na Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, no cargo efetivo de Professor – PII, classe inicial do vencimento básico, Nível I, com lotação na Secretaria Municipal da Educação e Cultura, carga horária 40 (quarenta), horas, fixando como proventos, vencimento básico integral, sendo:

I - vitalícia, ao cônjuge supérstite WALDEMAR RECHE FILHO, no percentual de 50% (cinquenta por cento), até a data de 17 de maio de 2013 e temporária ao filho menor GABRIEL ALMEIDA RECHE, no percentual de 50% (cinquenta por cento), até a data de 17 de maio de 2013;

II - a partir de 18 de maio de 2013, integral, no percentual de 100% (cem por cento), ao cônjuge WALDEMAR RECHE FILHO, em virtude da maioridade do filho menor. (NR)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 6 de novembro de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Bruno Flávio Santos Sevilha
Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

ADIR CARDOSO GENTIL
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR
Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO
Chefe do Diário Oficial do Município



ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA MUNICIPAL
DE GOVERNO E RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS

IMPRENSA OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A
Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO
CEP - 77006-014 Fone: (63) 2111-2507
CNPJ: 24.851.511/0001-85

DECRETO Nº 1.135, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre o pagamento da gratificação natalina aos servidores do Poder Executivo do município de Palmas, no ano de 2015.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art.71, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Município e com fulcro nos arts. 68 e 211 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, amparado no Parecer SEMAJ/PGM/SUAD/nº 1766/2013 da Subprocuradoria Administrativa da Procuradoria Geral do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º O pagamento da gratificação natalina aos servidores do Poder Executivo do município de Palmas será efetuado, no ano de 2015, em duas parcelas correspondentes, respectivamente, a 50% (cinquenta por cento) da remuneração, proporcional aos meses trabalhados, a saber:

I - a primeira a ser paga no dia 21 de novembro;

II - a segunda a ser paga no dia 19 de dezembro.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 6 de novembro de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito Palmas

Alan Kardec Martins Barbiero
Secretário Municipal de Planejamento,
Gestão e Desenvolvimento Humano

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

DECRETO Nº 1.136, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2015.

Regulamenta os critérios para habilitação e seleção dos candidatos a beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida, relativos a unidades habitacionais do Residencial Ipê Amarelo, na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Medida Provisória nº 6, de 6 de novembro,

D E C R E T A:

Art. 1º Este Decreto regulamenta os critérios para habilitação e seleção dos candidatos a beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), relativos a 266 (duzentos e sessenta e seis) unidades habitacionais do Residencial Ipê Amarelo, observados os critérios nacionais de priorização dispostos na Lei Federal nº 11.977, de 7 de julho de 2009, e na Portaria nº 412, de 6 de agosto de 2015 do Ministério das Cidades, bem como requisitos adicionais municipais de priorização.

Art. 2º As condições para o enquadramento como candidato a beneficiário do PMCMV de que trata o art. 1º são:

I - renda familiar bruta de até R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais);

II - não ser proprietário, cessionário ou promitente comprador de imóvel residencial.

Parágrafo único. Atendidas as condições de enquadramento serão observados, respectivamente, critérios de priorização:

I - nacionais:

a) famílias residentes em áreas de riscos ou insalubres

ou que tenham sido desabrigadas, comprovada por declaração do Ente Público;

b) famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar, comprovado por autodeclaração;

c) famílias de que façam parte pessoa(s) com deficiência, comprovada com a apresentação de laudo médico;

II - municipais:

a) famílias residentes no município há no mínimo 3 (três) anos, mediante a comprovação de residência;

b) famílias beneficiadas pelo Programa Bolsa Família ou pelo Benefício de Prestação Continuada (BPC), no âmbito da Política de Assistência Social, devidamente comprovado por declaração do ente público;

c) famílias de que façam parte pessoa(s) com doença crônica incapacitante para o trabalho, comprovada por laudo médico.

Art. 3º No mínimo 3% (três por cento) das unidades habitacionais do empreendimento habitacional serão direcionadas para atendimento de cada um dos seguintes segmentos:

I - pessoas idosas, na condição de titulares do benefício habitacional, conforme disposto no inciso I, do art. 38 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

II - pessoas com deficiência, conforme disposto no inciso I, do art. 32 da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).

Art. 4º Descontadas as unidades habitacionais destinadas aos candidatos selecionados conforme incisos do caput do art. 3º, as restantes serão distribuídas aos demais candidatos agrupados, respectivamente, conforme segue:

I - Grupo I - candidatos que atendam de 4 (quatro) a 6 (seis) critérios de priorização;

II - Grupo II - candidatos que atendam de 2 (dois) a 3 (três) critérios de priorização;

III - Grupo III - candidatos que atendam até 1 (um) critério de priorização.

Art. 5º Os candidatos de cada Grupo serão selecionados, por meio de sorteio, obedecida a seguinte proporção:

I - Grupo I - 60 % (sessenta por cento) das unidades habitacionais;

II - Grupo II - 25 % (vinte e cinco por cento) das unidades habitacionais;

III - Grupo III - 15 % (quinze por cento) das unidades habitacionais.

Art. 6º Ficam dispensados do processo de seleção os candidatos a beneficiários enquadrados nas seguintes situações:

I - estado de emergência ou estado de calamidade pública, reconhecidos por Portaria da Secretaria Nacional de Defesa Civil do Ministério da Integração Nacional;

II - ações vinculadas a intervenções no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), que demandarem reassentamento, casos em que serão beneficiadas famílias residentes nas respectivas áreas de intervenção, que tiverem que ser realocadas ou reassentadas;

III - famílias provenientes de assentamentos irregulares, em razão de estarem em área de risco, terem sido desabrigadas por motivo de risco ou outros motivos justificados em projetos de regularização fundiária ou obras que tenham motivado a realocação.

Parágrafo único. A indicação das famílias de que tratam os incisos I, II e III do caput é limitada a 50% (cinquenta por cento) da quantidade de unidades habitacionais contratadas e não entregues no Município.

Art.7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 6 de novembro de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Tiago de Paula Andrino
Secretário Municipal de Integração Social
e Defesa do Consumidor

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO N.º 1.755 - REV.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

REVOGAR

com efeito retroativo ao dia 20 de outubro de 2015, o Ato nº 108-PRO, de 21 de janeiro de 2015, que prorrogou a cessão da servidora FABIOLA WOLNEY VALENTE AIRES ROSA, matrícula 261051, Professor – PII-40h, para a Prefeitura Municipal de Dianópolis - TO.

Palmas, 6 de novembro de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO N.º 1.756 - PRO.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

PRORROGAR

a cessão da servidora LÉLIAN BENEVIDES PEIXOTO LIMA, matrícula 172041, Assistente de Serviços em Saúde, integrante do quadro de pessoal efetivo deste Poder, para a Prefeitura Municipal de Paranã, Estado do Tocantins, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 10 de outubro de 2015, com ônus para o órgão requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Previlpalmas-Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palmas, 6 de novembro de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

Secretaria de Planejamento, Gestão e Des. Humano

PORTARIA Nº 1361/GAB/SEPLAD, DE 30 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre a homologação do resultado da Avaliação Especial de Desempenho de servidor lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Sustentável.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 1102/2015/GAB, de 25 de agosto de 2015, bem como o art. 2º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art.1º Homologar o resultado da Avaliação Especial de Desempenho de servidor lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Sustentável, aprovado na 1ª etapa do Estágio Probatório, conforme avaliação devidamente assinada pela comissão setorial instituída pela Portaria nº 275, de 26 de fevereiro de 2015, Publicada no DOM nº1208, de 03 de março de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano, 30 de outubro de 2015.

CARLOS ALBERTO DA COSTA
Secretário Executivo

ANEXO À PORTARIA Nº 1361/GAB/SEPLAD, DE 30 DE OUTUBRO DE 2015

1ª ETAPA

ITEM	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	NOTA
GERÊNCIA DE ANÁLISE E PROJETOS				
01	413023142	RODRIGO DE SOUSA BAZOLLI	ARQUITETO	51,20

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão

Juliana Menelik Costa - Membro da Comissão

Eni Rosa Wieczorek - Membro da Comissão

Wanderlucy Sardinha Benedito - Membro da Comissão

PORTARIA Nº 1362/GAB/SEPLAD, DE 30 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre a homologação dos resultados da Avaliação Especial de Desempenho de servidores lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 1102/2015/GAB, de 25 de agosto de 2015, bem como o art. 2º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art.1º Homologar os resultados da Avaliação Especial de Desempenho de servidores lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços aprovados na 2ª etapa do Estágio Probatório, conforme avaliação devidamente assinada pela comissão setorial instituída pela Portaria nº 315, de 06 de Março de 2015, Publicada no DOM nº1214, de 11 de março de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano, 30 de outubro de 2015.

CARLOS ALBERTO DA COSTA
Secretário Executivo

ANEXO À PORTARIA Nº 1362 /GAB/SEPLAD,
DE 30 DE OUTUBRO DE 2015

2ª ETAPA

ITEM	MATRICULA	SERVIDORES	CARGO	NOTA
SEINF- DIRETORIA DE OBRAS VIÁRIAS - DIROV				
01	413019735	LEONARDO NEPOMUCENO LIMA	ENGENHEIRO	87,20
02	413019438	HUDSON RODRIGUES HONORI DE MELO	ENGENHEIRO	83,00
03	413019617	RAFAELA MOREIRA DIAS	ENGENHEIRO	76,20
04	413019534	TIAGO ARAUJO SODRE	ENGENHEIRO	82,60
SEINFRA – SUPERINTENDENCIA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA				
05	413019392	IVAN PINTO FERNANDES	MOTORISTA	96,40

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão

Edivan Bezerra Martins - Membro da Comissão

Marineide Santana Pereira - Membro da Comissão

Ubiratan Amaury Pizarro Zacariotti - Membro da Comissão

PORTARIA Nº 1363/GAB/SEPLAD, DE 30 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre a homologação dos resultados da Avaliação Especial de Desempenho de servidores lotados na Fundação Cultural de Palmas.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 1102/2015/GAB, de 25 de agosto de 2015, bem como o art. 2º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art.1º Homologar os resultados da Avaliação Especial de Desempenho de servidores lotados na Fundação Cultural de Palmas aprovados na 2ª etapa do Estágio Probatório, conforme avaliação devidamente assinada pela comissão setorial instituída pela Portaria nº 272, de 26 de fevereiro de 2015, Publicada no DOM Nº 1208, de 03 de março de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano, 30 de outubro de 2015.

CARLOS ALBERTO DA COSTA
Secretário Executivo

ANEXO À PORTARIA Nº 1363/GAB/SEPLAD,
DE 30 DE OUTUBRO DE 2015

2ª ETAPA

ITEM	MATRICULA	SERVIDORES	CARGO	NOTA
DIRETORIA DE GESTAO E FINANÇAS				
01	413019596	ALDAIRES GOMES CARDOSO	CONTADOR	98,00
GERÊNCIA DE PATRIMONIO CULTURAL				

02	413019362	CAROLINA PINHEIRO DE OLIVEIRA	ANALISTA DE ACERVO HISTORICO	94,60
03	413019576	FABIO OLIVEIRA SANTOS	ANALISTA DE ACERVO HISTORICO	97,60

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão

Euzeni Pedroso Grimm - Membro da Comissão

Igor Barbosa Melo - Membro da Comissão

Luciane de Marque Bortoli- Membro da Comissão

PORTARIA Nº 1364/GAB/SEPLAD, DE 30 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre a homologação do resultado da Avaliação Especial de Desempenho de servidor lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 1102/2015/GAB, de 25 de agosto de 2015, bem como o art. 2º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art.1º Homologar o resultado da Avaliação Especial de Desempenho de servidor lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano aprovado na 1ª etapa do Estágio Probatório, conforme avaliação devidamente assinada pela comissão setorial instituída pela Portaria nº 1263, de 24 de setembro de 2015, Publicada no DOM Nº 1352, de 01 de outubro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano, 30 de outubro de 2015.

CARLOS ALBERTO DA COSTA
Secretário Executivo

ANEXO À PORTARIA Nº 1364/GAB/SEPLAD,
DE 30 DE OUTUBRO DE 2015

1ª ETAPA

ITEM	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	NOTA
DIRETORIA DE FOLHA DE PAGAMENTO				
01	413023352	RAFAELA RIBEIRO TUNES	ADMINISTRADOR	78,60

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão

Janete Maria Bezerra Silva - Membro da Comissão

Jessiane Francilino de Sousa - Membro da Comissão

PORTARIA Nº 1365/GAB/SEPLAD, DE 30 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre a homologação dos resultados da Avaliação Especial de Desempenho de servidores lotados na Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 1102/2015/GAB, de 25 de agosto de 2015, bem como o art. 2º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art.1º Homologar os resultados da Avaliação Especial de Desempenho de servidores lotados na Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano aprovados na 2ª etapa do Estágio Probatório, conforme avaliação devidamente assinada pela comissão setorial instituída pela Portaria nº 1263, de 24 de setembro de 2015, Publicada no DOM Nº 1352, de 01 de outubro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano, 30 de outubro de 2015.

CARLOS ALBERTO DA COSTA
Secretário Executivo

ANEXO À PORTARIA Nº 1365/GAB/SEPLAD,
DE 30 DE OUTUBRO DE 2015

2ª ETAPA

ITEM	MATRICULA	SERVIDORES	CARGO	NOTA
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS				
01	413019345	RUAN RICARDO DE ARAUJO CASTRO LAGES	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	98,40
02	413019360	JANETE MARIA BEZERRA SILVA	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	85,20
GERÊNCIA DA JUNTA MILITAR				
03	413019528	AKAELY SCARLATE RODRIGUES ARAUJO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	96,80
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO				
04	413019619	WELMA FERREIRA DE MELO	ECONOMISTA	96,80
05	413019275	EVA LEANDRA LIMA DA SILVA FIGUEREDO	ANALISTA TECNICO-ADMINISTRATIVO	96,80
GERÊNCIA DE FOLHA DE PAGAMENTO				
06	413019512	MANOCEYS TEIXEIRA RAMOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	81,60
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS				
07	413018989	QUEZIA NAIANE GONCALVES SILVA E LUIZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	97,00

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão

Janete Maria Bezerra Silva - Membro da Comissão

Jessiane Francilino de Sousa - Membro da Comissão

PORTARIA Nº 1366/GAB/SEPLAD, DE 30 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre a homologação do resultado da Avaliação Especial de Desempenho de servidor lotado na Secretaria Municipal da Habitação.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 1102/2015/GAB, de 25 de agosto de 2015, bem como o art. 2º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art.1º Homologar o resultado da Avaliação Especial de Desempenho de servidor lotado na Secretaria Municipal da Habitação, aprovado na 2ª etapa do Estágio Probatório, conforme avaliação devidamente assinada pela comissão setorial instituída pela Portaria nº 412, de 24 de março de 2015, Publicada no DOM Nº 1227, de 31 de março de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano, 30 de outubro de 2015.

CARLOS ALBERTO DA COSTA
Secretário Executivo

ANEXO À PORTARIA Nº 1366/GAB/SEPLAD,
DE 30 DE OUTUBRO DE 2015

2ª ETAPA

ITEM	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	NOTA
DIRETORIA TÉCNICA DE ENGENHARIA HABITACIONAL				
01	413019381	GISELE FRANCO NEVES	ARQUITETO	89,60

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão

Imelda de Sousa Carvalho - Membro da Comissão

Manoel de Sousa Coimbra - Membro da Comissão

Maria da Conceição Alves de Melo - Membro da Comissão

PORTARIA Nº 1367/GAB/SEPLAD, DE 30 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre a homologação do resultado da Avaliação Especial de Desempenho de servidor lotado na Fundação de Meio Ambiente de Palmas.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 1102/2015/GAB, de 25 de agosto de 2015, bem como o art. 2º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art.1º Homologar o resultado da Avaliação Especial de Desempenho de servidor lotado na Fundação de Meio Ambiente de Palmas, aprovado na 2ª etapa do Estágio Probatório, conforme avaliação devidamente assinada pela comissão setorial instituída pela Portaria nº 278, de 26 de Fevereiro de 2015, Publicada no DOM nº1208, de 03 de Março de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano, 30 de outubro de 2015.

CARLOS ALBERTO DA COSTA
Secretário Executivo

ANEXO À PORTARIA Nº 1367/GAB/SEPLAD,
DE 30 DE OUTUBRO DE 2015

2ª ETAPA

ITEM	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	NOTA
DIVISAO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO				
01	413019270	DANIEL BARTKUS RODRIGUES	GEOGRAFO	80,60

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão

Daniella Gomes Valério - Membro da Comissão

Laurinda pereira de Araújo - Membro da Comissão

PORTARIA Nº 1368/GAB/SEPLAD, DE 30 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre a homologação dos resultados da Avaliação Especial de Desempenho de servidores lotados na Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 1102/2015/GAB, de 25 de agosto de 2015, bem como o art. 2º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art.1º Homologar os resultados da Avaliação Especial de Desempenho de servidores lotados na Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, aprovados na 2ª etapa do Estágio Probatório, conforme avaliação devidamente assinada pela comissão setorial instituída pela Portaria nº 1174, de 03 de Setembro de 2015, Publicada no DOM nº1344, de 18 de Setembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano, 30 de Outubro de 2015.

CARLOS ALBERTO DA COSTA
Secretário Executivo

ANEXO À PORTARIA Nº 1368/GAB/SEPLAD,
DE 30 DE OUTUBRO DE 2015

2ª ETAPA

ITEM	MATRICULA	SERVIDORES	CARGO	NOTA
DIRETORIA DE ATENDIMENTO – RESOLVE PALMAS				
01	413019283	MIRANIR DA SILVA OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	98,80
02	413019344	LUCIANO BEZERRA FIGUEIRA	ANALISTA DE RECURSOS	86,40

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão

Ana Maria Pacini Leal- Membro da Comissão

Coracy Alves Martins Barcellos - Membro da Comissão

Maria Nilva Corsino de Sousa Galvão -Membro da comissão

PORTARIA Nº 1370/GAB/SEPLAD, DE 30 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre a homologação dos resultados da Avaliação Especial de Desempenho de servidores lotados na Agência Municipal de Turismo.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 1102/2015/GAB, de 25 de agosto de 2015, bem como o art. 2º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art.1º Homologar os resultados da Avaliação Especial de Desempenho de servidores lotados na Agência Municipal de Turismo, aprovados na 2ª etapa do Estágio Probatório, conforme avaliação devidamente assinada pela comissão setorial instituída pela Portaria nº 314, de 06 de Março de 2015, Publicada no DOM nº1214, de 11- de março de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano, 30 de outubro de 2015.

CARLOS ALBERTO DA COSTA
Secretário Executivo

ANEXO À PORTARIA Nº 1370/GAB/SEPLAD,
DE 30 DE OUTUBRO DE 2015

2ª ETAPA

ITEM	MATRICULA	SERVIDORES	CARGO	NOTA
PRESIDÊNCIA				
01	413019630	RUBERVAL PEREIRA NASCIMENTO	TECNICO EM SONORIZAÇÃO	98,80
02	413019722	EMANUELA GIORNI	TURISMOLOGO	58,60

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão

Charles Alves da Silva- Membro da Comissão

Emmanuel Dalto Santos- Membro da Comissão

Marco Aurelio Frutuoso F. Dutra- Membro da Comissão

PORTARIA Nº 1371/GAB/SEPLAD, DE 30 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre a homologação do resultado da Avaliação Especial de Desempenho de servidor lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 1102/2015/GAB, de 25 de agosto de 2015, bem como o art. 2º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art.1º Homologar os resultados da Avaliação Especial de Desempenho de servidores lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços aprovados na 6ª etapa do Estágio Probatório, conforme avaliação devidamente assinada pela comissão setorial instituída pela Portaria nº 315, de 06 de Março de 2015, Publicada no DOM nº1214, de 11 de março de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano, 30 de outubro de 2015.

CARLOS ALBERTO DA COSTA
Secretário Executivo

ANEXO À PORTARIA Nº 1371/GAB/SEPLAD,
DE 30 DE OUTUBRO DE 2015

6ª ETAPA

ITEM	MATRICULA	SERVIDORES	CARGO	NOTA
SEINF- DIRETORIA DE OBRAS VIÁRIAS - DIROV				
01	413009396	WASLEY SILVEIRA CUNHA	AGENTE ADM. EDUCACIONAL	75,40

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão

Edivan Bezerra Martins - Membro da Comissão

Marineide Santana Pereira - Membro da Comissão

Ubiratan Amaury Pizarro Zacariotti - Membro da Comissão

PORTARIA Nº 1372/GAB/SEPLAD, DE 30 DE OUTUBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 1102/2015/GAB, de 25 de agosto de 2015, e Ofício Nº 2626/GAB/SEMED, resolve:

RESCINDIR,

O contrato de trabalho do(a) servidor(a) MARIA HELENA PEREIRA LUZ, Agente Administrativo Educacional, matrícula 413025253, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 15 de setembro de 2015.

Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano, 30 de outubro de 2015.

CARLOS ALBERTO DA COSTA
Secretário Executivo

PORTARIA Nº 1373/GAB/SEPLAD, DE 30 DE OUTUBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 1102/2015/GAB, de 25 de agosto de 2015, e Ofício Nº 2648/GAB/SEMED, resolve:

RESCINDIR,

o contrato de trabalho do(a) servidor(a) GIRLENE DIAS FONSECA, Monitor de Desenvolvimento Infantil, matrícula 413024969, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 29 de setembro de 2015.

Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano, 30 de outubro de 2015.

CARLOS ALBERTO DA COSTA
Secretário Executivo

Secretaria de Finanças

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 011/2015

Processo nº 2015023916. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Objeto: Contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de pavimentação, calçadas, ciclovias e sinalização viária das Av. NS-07 e Av. LO-11, conclusão da drenagem e recapeamento das quadras 207 Sul e 406 Norte (ARSO 23 e ARNE 53) e macrodrenagem da Av. NS-06, sendo, Lote 01: Prestação de execução de serviços de obras de drenagem pluvial, terraplenagem e pavimentação asfáltica e na execução de ciclovia e calçadas nos trechos: Avenida LO-12 (entre Av. NS-02 e Av. NS-08), Avenida LO-04 (entre Av. NS-04 e Av. NS-08), Avenida LO-04 (entre Av. NS-01 e Av. NS-02), Avenida NS-08 (entre Av. LO-04 e Av. LO-12) e Avenida LO-05 (entre Av. NS-15 e Av. NS-01). Execução de ciclovia nos trechos Avenida Juscelino Kubitschek (entre Av. NS-01 e a Av. NS-15 - excluindo o trecho existente entre as Avenidas NS-03 e NS-05), e Avenida NS-15 (entre Av. LO-05 e a UFT) em Palmas-TO. Lote 02: Prestação de execução de serviços de obras de drenagem pluvial, terraplenagem e pavimentação asfáltica, sinalização viária e calçadas acessíveis nos seguintes locais: Avenida LO-11 (entre Av. NS-05 e Av. NS-15) e Avenida NS-07 (entre Av. JK e Av. LO-11). Execução de Macrodrenagem na Avenida NS-06 (entre Av. LO-16 e Av. LO-12 - lançamento no Córrego Sussuapara) e nas Avenidas LO-03 (entre Av. NS-09 Sul e o Lançamento – rotatória da Av. NS-05) e NS-07

(entre Av. LO-05 e Av. LO-07). Conclusão da drenagem, meio-fio e recapeamento asfáltico em tratamento superficial simples com capa selante na Quadra 406 Norte (antiga ARNE 53) e conclusão da drenagem e recapeamento asfáltico em tratamento superficial simples com capa selante na Quadra 207 Sul (antiga ARSO 23) em Palmas-TO, conforme especificações e condições constantes no edital, seus termos de referências e anexos. Após exame da documentação apresentada e com base no PARECER TÉCNICO SEISP Nº 060/2015/SUPOBRAS, acostados nos autos, a Comissão proferiu o julgamento da seguinte forma: Lote 1 – Empresas HABILITADAS: Arujá Urbanismo Ltda, EHL – Eletro Hidro Ltda, JMD Engenharia Eireli-EPP, Bueno & Oliveira Ltda, por atenderem as exigências do edital. Empresas INABILITADAS: Rafael Raimundo - Me, por não atender o item 3.1.4 “d” do Edital, vez que, seus compromissos assumidos são superiores a 1/12 do patrimônio líquido da empresa, ECB – Empresa de Construção Brasileira Eireli, pelo descumprimento do item 3.1.5 “c”, vez que o Atestado de Capacidade Técnica foi emitido por sócio da Licitante (Nossa Terra Empreendimentos Imobiliários) e não pelo contratante dos serviços, Ibiza Construtora Ltda, por não atender o item 3.1.5 “c” (Atestado de Capacidade Técnica Operacional), vez que apresentou quantitativo inferior ao exigido pelo Edital, N.A. Participações e Empreendimentos Ltda, por não atender o item 3.1.5 “c” (Atestado de Capacidade Técnica Operacional), vez que apresentou quantitativo inferior ao exigido pelo Edital, no que se refere ao serviço “Concreto Usinado igual ou superior FCK 15 MPA E=7CM. Lote 2 - Empresas HABILITADAS: CSN Engenharia Ltda, Eletro Hidro Ltda – EHL, Construtora Caiapó Ltda, Construtora Central do Brasil S.A. – CCB, por atenderem as exigências do edital. Empresas INABILITADAS: Fuso Engenharia Empreendimentos Ltda-EPP, por não atender o item 3.1.5 “c” (Atestado de Capacidade Técnica Operacional), vez que, não apresentou nenhum quantitativo de execução de serviço de “Galeria Celular”, conforme exigido pelo Edital, ECB – Empresa de Construção Brasileira Eireli, pelo descumprimento do item 3.1.5 “c”, vez que o Atestado de Capacidade Técnica foi emitido por sócio da Licitante (Nossa Terra Empreendimentos Imobiliários) e não pelo contratante dos serviços, Bueno & Oliveira Ltda, pelo descumprimento do item 3.1.5 “c”, vez que, não apresentou nenhum quantitativo de execução de serviço de “Tratamento Superficial Duplo – TSD, com emulsão RR-2C” e de “Galeria Celular”. Não foi acatado o atestado acompanhado da CAT de número 609/2013 apresentado pela empresa, pois o mesmo não apresenta a folha 1/17 (numeração conforme paginação do CRE-PA), onde deveria conter dados da obra e do profissional responsável, Ibiza Construtora Ltda, por não atender o item 3.1.5 “c” (Atestado de Capacidade Técnica Operacional), vez que apresentou quantitativo inferior ao exigido pelo Edital, no que se refere ao item “Galeria Celular”, N.A. Participações e Empreendimentos Ltda, por não atender o item 3.1.5 “b” (Atestado de Capacidade Técnica Profissional) vez que não apresentou nenhum quantitativo no que se refere ao item “Galeria Celular” e também, por não atender o item 3.1.5 “c” (Atestado de Capacidade Técnica Operacional), vez que não apresentou nenhum quantitativo no que se refere ao item “Galeria Celular”, Coceno Construtora Centro Norte Ltda, por omitir informações quanto aos seus compromissos assumidos, exigidos pelo item 3.1.4 “d” do edital, vez que, ficou comprovado na Concorrência nº 012/2015 – Processo nº 2015023623, que 1/12 (um doze avos) do valor total dos compromissos contratuais assumidos pela Empresa são superiores ao patrimônio líquido da mesma. A Ata de Julgamento e documentos complementares estão à disposição dos licitantes na Superintendência de Compras e Licitações, no endereço constante no edital, em horário comercial, em dias úteis, pelos telefones (63) 2111-2736/2737 ou pelo site da Prefeitura de Palmas. Caso não haja interposição de recursos, fica marcada a sessão para abertura das Propostas de Preços das empresas habilitadas para o dia 16/11/2015 às 09:00 horas, no mesmo local da abertura da licitação.

Palmas, 05 de novembro de 2015.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015**

Processo nº. 2014033076. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Finanças. Objeto O registro de preços visando à futura contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços continuados de vigilância armada/desarmada e segurança patrimonial, a serem realizados nos prédios dos órgãos municipais, conforme especificações técnicas descritas no Termo de Referência e no ANEXO I. Empresa Vencedora: TOCANTINS VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ: 11.461.113/0001-00, Itens 01, 02 e 03. Valor Global de R\$ 8.697.697,44 (oito milhões seiscentos e noventa e sete mil, seiscentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos). Data da realização: 05/03/2015.

Palmas - TO, 05 de novembro de 2015.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Pregoeiro

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2015**

Processo nº. 2015047767. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Saúde-FMS. Objeto: Registro de preços visando a futura aquisição de materiais de consumo, para atender as necessidades dos CAPS II e CAPS AD III. Empresas Vencedoras: ATLANTIS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 10.596.399/0001-79, Itens 16, 50, 52, 53 e 55, Valor global R\$ 1.945,92 (Um mil, novecentos e quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos), DESAFIOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E LIMPEZA LTDA-ME, CNPJ Nº 14.436.705/0001-60, Itens 14, 22 a 37, 45 a 47, 49, 51, 54, 72 a 75, 77, 79, 84 a 91, 94, 101, 102, 104 a 134, 137 a 146, 149, 154, 159, 162, 163, 165, 166, Valor global R\$ 13.819,60 (Treze mil, oitocentos e dezenove reais e sessenta centavos), MERCOSUL DISTRIBUIDORA LTDA - ME, CNPJ Nº 21.351.290/0001-98, Itens 01 a 13, 15, 17 a 21, 38 a 44, 48, 57 a 71, 76, 78, 80 a 82, 92, 93, 95 a 100, 103, 135, 148, 150 a 153, 164, Valor global R\$ 16.017,42 (Dezesseis mil, dezessete reais e quarenta e dois centavos) e MONICA R. DE MELLO FARIA ME, CNPJ Nº 42.021.022/0001-88, Itens 155 a 158, 160, 161, Valor global R\$ 2.058,56 (Dois mil, cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos). Data da realização do certame: 19/10/2015.

Palmas - TO, 05 de novembro de 2015.

Denílson Alves Maciel
Pregoeiro

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria da Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, §2º, II da LC nº 288/2013, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito a 502 Sul, Av NS 02, Paço Municipal - Prédio Buriti em Palmas/TO – Tel. (0xx63) 2111-2703 – Palmas/TO, no dia e horário abaixo especificado para julgamento dos Autos de Infração descritos.

Razão Social/Nome	Auto de Infração e Processo	Multa	Dia do Julgamento	Horário do Julgamento
GILBERTO FERREIRA VIANA.	0002329 2011048446	Infração de Posturas	13/11/2015	14:30h
LABCENTER LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICA LTDA.	001417 e 001690 2011052046 2012003247	Infração de Posturas	13/11/2015	14:40h
RGB COMÉRCIO E PUBLICIDADE LTDA.	002118 e 002117 2012009274 2012009275	Infração de Posturas	13/11/2015	14:50h

JADER MONTEIRO SILVA.	002990 e 002989 2012020150 2012020157	Infração de Posturas	13/11/2015	15:00h
MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES LOPES.	002697 2012002473	Infração de Posturas	13/11/2015	15:10h
SUELY PEREIRA DOS SANTOS ROCHA.	003759 2012012122	Infração de Posturas	13/11/2015	15:20h

Palmas, 04 de agosto de 2015.

Lenise Keley F. G. Waldemar
Secretaria Executiva da Juref

Secretaria da Educação

**PORTARIA CONJUNTA Nº 010/2015-RH,
DE 22 DE OUTUBRO DE 2015.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, em Palmas, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 1222 – NM de 11 de Novembro de 2014 e pelo ATO Nº 0093 – NM de 20 de Janeiro de 2015; em consonância com o Art. 51, da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR; Acordo firmado através de Ata de Assembleia realizada no dia 11 de março de 2013, e DESPACHO/PREVIPALMAS/GP Nº 549/2015;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a servidora Elizabeth Flavia Mendes Rodrigues Lima, ocupante do cargo de Professor Assistente, enquadramento no cargo de Professor P-I.

Art. 2º Para efeito do interstício, para a concessão de progressão funcional, considerar-se-á data de posse do servidor.

Gabinete do Secretário da Educação, aos vinte e dois dias do mês de outubro de 2015.

Danilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação

Alan Barbiero
Secretário de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano

Empresa Contratada: COMAI CONSTRUTORA LTDA

Contrato: Nº 012/2015

Objeto: Instalação de redes de proteção, reforma de caixa d'água e reforma em banheiros.

Escola: Antônio Gonçalves de Carvalho Filho

1ª NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA a empresa COMAI CONSTRUTORA LTDA em virtude do seguinte fato:

Justificar paralisação da obra. Não foi observado nenhum documento anexado ao processo, pelo qual a empresa solicita ou justifica a devida paralisação. Caso não seja atendido, solicita-se à empresa que volte a executar o objeto para o qual foi contratada.

A empresa dispõe do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a data do recebimento para apresentação de manifestação (defesa) quanto ao descumprimento do Contrato de Prestação de Serviços n.º 012/2015 referente aos serviços do objeto acima elencado.

Na oportunidade adverte-se a NOTIFICADA de que sua inércia pode implicar na aplicação de sanções que vão desde a suspensão

temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, até a aplicação de multa nos termos do contrato.

Diretoria de Obras e Projetos da Secretaria Municipal da Educação do Município de Palmas, aos 23 dias do mês de outubro de 2015.

Jhonnath de Souza Branquinho
Engenheiro Civil/Fiscal

Jes-Anny da Silva Cunha Guimarães
Diretora de Projetos e Obras

Heleno Elias da Silva
Presidente da A.C.E

UNIDADES EDUCACIONAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2015 DO CONTRATO Nº 004/2015

PROCESSO Nº: 2015005053

ESPÉCIE: CONTRATO

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

ADITAMENTO: Consignar aditivo de valor no percentual de 25% (Vinte e cinco por cento), que corresponde ao total de R\$ 13.195,50 (Treze mil cento e noventa e cinco reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2015

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2015005053

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CARLOS JOBIM, por sua representante legal a Sr.ª Rosa Maria da Costa, inscrita no CPF nº 494.020.131-72 e portadora do RG nº 2761119 SSP/GO. PARNAIBA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 10.689.056/0001-59, por meio de seu representante o Sr. José Ribamar Rodrigues dos Santos, inscrito no CPF nº 466.551.233-72 e portador do RG nº 302.191 SSP/TO. DATA DE ASSINATURA: 30 de outubro de 2015.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2015 DO CONTRATO Nº 005/2015

PROCESSO Nº: 2015005053

ESPÉCIE: CONTRATO

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

ADITAMENTO: Consignar aditivo de valor no percentual de 25% (Vinte e cinco por cento), que corresponde ao total de R\$ 1.880,37 (Hum mil oitocentos e oitenta reais e trinta e sete centavos)

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2015

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2015005053

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CARLOS JOBIM, por sua representante legal a Sr.ª Rosa Maria da Costa, inscrita no CPF nº 494.020.131-72 e portadora do RG nº 2761119 SSP/GO. CASA DE CARNE D'NATA LTDA., inscrita no CNPJ nº 20.303.305/0001-80, por meio de seu representante legal o Sr. Wagner Ribeiro da Silva, inscrito no CPF nº 038.254.206-12 e portador do RG nº 605.811 SSP/TO.

DATA DE ASSINATURA: 30 de outubro de 2015.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2015 DO CONTRATO Nº 005/2015

PROCESSO Nº: 2015019045

ESPÉCIE: CONTRATO

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

ADITAMENTO: Consignar aditivo de valor no percentual de 22% (Vinte e cinco por cento), que corresponde ao total de R\$ 2.580,73 (Dois mil quinhentos e oitenta reais e setenta e três centavos)

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2015

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003,

posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2015019045

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CARROSSEL, por sua representante legal a Sr.ª Zelia Pereira Lima de Mendonça, inscrita no CPF nº 33012040153 e portadora do RG nº 113431 SSP/TO. PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME., inscrita no CNPJ nº 06.285.410.0001-02, por meio de seu representante legal o Sr.º Paulo César Sant'Ana de Oliveira, inscrito no CPF nº 043.717.108- 67 e portador do RG nº 14.726.534 SSP/SP.

DATA DE ASSINATURA: 03 de novembro de 2015.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2015 DO CONTRATO Nº 006/2015

PROCESSO Nº 2015019045

ESPÉCIE: CONTRATO

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.

ADITAMENTO: Consignar aditivo de valor no percentual de 25% (Vinte e cinco por cento), que corresponde ao total de R\$ 2.641,61 (Dois mil seiscentos e quarenta e um reais e sessenta e um centavos)

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2015

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2015019045

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CARROSSEL, por sua representante legal a Sr.ª Zelia Pereira Lima de Mendonça, inscrita no CPF nº 33012040153 e portadora do RG nº 113431 SSP/TO. MJR DOS SANTOS EIRELI- ME., inscrita no CNPJ nº 07.993.634/0001-31, por meio de seu representante legal o Sr. Paulo Hans dos Santos Aguiar, inscrito no CPF nº 022.515.011-50 e portador do RG nº 784.851 SSP/TO.

DATA DE ASSINATURA: 03 de novembro de 2015.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2015 DO CONTRATO Nº 007/2015

PROCESSO Nº: 2015019045

ESPÉCIE: CONTRATO

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

ADITAMENTO: Consignar aditivo de valor no percentual de 25% (Vinte e cinco por cento), que corresponde ao total de R\$ 1.771,10 (Hum mil setecentos e setenta e dez centavos)

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2015

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2015019045

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CARROSSEL, por sua representante legal a Sr.ª Zelia Pereira Lima de Mendonça, inscrita no CPF nº 33012040153 e portadora do RG nº 113431 SSP/TO. COSTA E VIEIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.209.626/0001-51, por meio de seu representante legal o Sr. Justeni Dias Ferreira, inscrito no CPF nº 002.966.521-30 e portador do RG nº 600.993 SSP/TO.

DATA DE ASSINATURA: 03 de novembro de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2015

PROCESSO Nº: 2015053023

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI PEQUENO PRÍNCIPE

CONTRATADA: PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 6.424,80 (Seis mil quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2015000802

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071,

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201,

0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2015

DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2015

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI PEQUENO PRÍNCIPE, por sua representante legal a Srª. Jordana de Oliveira Rocha Dantas, inscrita no CPF nº 881.491.101-00 e portadora do RG nº 719.111 SSP/TO. Empresa PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio de sua representante legal o Sr. Paulo Cesar Santana de Oliveira, inscrito no CPF nº 043.717.108-67 e portador do RG nº 14726534 SSP/SP.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2015

PROCESSO Nº: 2015053023

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI PEQUENO PRÍNCIPE

CONTRATADA: M.J.R. DOS SANTOS EIRELI – ME

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 6.077,38 (Seis mil e setenta e sete reais e trinta e oito centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº 2015000802

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2015

DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2015

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI Pequeno Príncipe, por sua representante legal a Srª. Jordana de Oliveira Rocha Dantas, inscrita no CPF nº 881.491.101-00 e portadora do RG nº 719.111 SSP/TO. Empresa M.J.R. DOS SANTOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 07.993.634/0001-31, por meio de sua representante legal o Sr. Paulo Hans dos Santos Aguiar, inscrito no CPF nº 022.515.011-50 e portador do RG nº 784851 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2015

PROCESSO Nº: 2015053023

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI PEQUENO PRÍNCIPE

CONTRATADA: EDIALIMENTOS INDÚSTRIA E COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA – ME.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 2.000,50 (Dois mil e cinquenta centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº 2015000802

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2015

DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2015

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI Pequeno Príncipe, por sua representante legal a Srª. Jordana de Oliveira Rocha Dantas, inscrita no CPF nº 881.491.101-00 e portadora do RG nº 719.111 SSP/TO. Empresa EDIALIMENTOS INDÚSTRIA E COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 05.465.017/0001-38, por meio de sua representante legal o Sr. Edivaldo Marinho da Costa, inscrito no CPF nº 269.690.924-53 e portador do RG nº 622.074 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº020/2015

PROCESSO Nº: 2015052356

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MESTRE PACÍFICO SIQUEIRA CAMPOS.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAIS DE PALMAS- AGROP,

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

VALOR TOTAL: R\$ 4.695,00 (Quatro mil seiscentos e noventa e cinco reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº11.947/2009, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2015052356

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2015

DATA DA ASSINATURA: 03 de Outubro de 2015

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MESTRE PACÍFICO SIQUEIRA CAMPOS, por seu representante legal o Sr. Francisco da Silva de Oliveira Filho, inscrita no CPF nº814.515.983-00 e portadora do RG nº 422.823.95-3 SSP/MA. ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAIS DE PALMAS - AGROP, inscrita no CNPJ nº 06.144.922/0001-59, por meio de seu representante legal o Sr. Jose Lourenço de Sousa, inscrito no CPF nº364.727.601-44 e portador do RG nº 076.259 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2015

PROCESSO Nº: 2015052356

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MESTRE PACÍFICO SIQUEIRA CAMPOS.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAIS DE PALMAS - AGROP, OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

VALOR TOTAL: R\$ 13.587,00 (Treze mil quinhentos e oitenta e sete reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº11.947/2009, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005, Resolução nº026/2013 do FNDE e Processo nº 2015052356

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2015

DATA DA ASSINATURA: 03 de Outubro de 2015

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MESTRE PACÍFICO SIQUEIRA CAMPOS, por seu representante legal o Sr. Francisco da Silva de Oliveira Filho, inscrita no CPF nº814.515.983-00 e portadora do RG nº 422.823.95-3 SSP/MA. ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAIS DE PALMAS - AGROP, inscrita no CNPJ nº 06.144.922/0001-59, por meio de seu representante legal o Sr. Jose Lourenço de Sousa, inscrito no CPF nº364.727.601-44 e portador do RG nº 076.259 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2015

PROCESSO Nº: 2015052356

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MESTRE PACÍFICO SIQUEIRA CAMPOS.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS-ASCABRAS, OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

VALOR TOTAL: R\$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº11.947/2009, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005, Resolução nº026/2013 do FNDE e Processo nº 2015052356

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2015

DATA DA ASSINATURA: 03 de Outubro de 2015

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MESTRE PACÍFICO SIQUEIRA CAMPOS, por seu representante legal o Sr. o Sr. Francisco da Silva de Oliveira Filho, inscrita no CPF nº814.515.983-00 e portadora do RG nº 422.823.95-3 SSP/MA. ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS - ASCABRAS, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, por meio de seu representante legal o Sr. Adão Rocha Rego, inscrito no CPF nº323.572.813-91 e portador do RG nº92003033963 SSP-CE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº023/2015

PROCESSO Nº: 2015052356

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MESTRE PACÍFICO SIQUEIRA CAMPOS.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR NO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

VALOR TOTAL: R\$ 6.341,00 (Seis mil trezentos e quarenta e um reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº11.947/2009, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005, Resolução nº026/2013 do FNDE e Processo nº 2015052356

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2015

DATA DA ASSINATURA: 03 de Outubro de 2015

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MESTRE PACÍFICO SIQUEIRA CAMPOS, por seu representante legal o Sr. o Sr. Francisco da Silva de Oliveira Filho, inscrita no CPF nº814.515.983-00 e portadora do RG nº 422.823.95-3 SSP/MA. ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR NO ENTORNO DE PALMAS - APRAFEP, inscrita no CNPJ nº00.000.000, por meio de seu representante legal o Sr. João Francisco Silva, inscrito no CPF nº 673.957.593-20 e portador do RG nº 396.056. SSP/TO.

ERRATA

A ACCEJA CEJA Jandira Torres, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no extrato do contrato de gêneros alimentícios nº 001/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 1.331, de 28 de agosto de 2015, pág.13:

Onde se lê:

Valor R\$: 12.195,98 (Doze mil cento e noventa e cinco reais e noventa e oito centavos),

Leia-se:

Valor R\$: 12.139,73 (Doze mil cento e trinta e nove reais e setenta e três centavos),

Palmas/TO, 20 de outubro de 2015.

Cleverson Cardoso Dias Soares
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ERRATA

A ACCEJA CEJA Jandira Torres, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no resultado da licitação convite nº 001/2015 de gêneros alimentícios, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 1.330, de 27 de agosto de 2015, pág.08:

Onde se lê:

Valor R\$: 12.195,98 (Doze mil cento e noventa e cinco reais e noventa e oito centavos),

Leia-se:

Valor R\$: 12.139,73 (Doze mil cento e trinta e nove reais e setenta e três centavos),

Palmas/TO, 20 de outubro de 2015.

Cleverson Cardoso Dias Soares
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ERRATA

A ACE Escola Municipal Aurélio Buarque de Holanda, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no resultado de licitação de gêneros alimentícios Tomada de Preço nº 001/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 1.248 de 04 de maio de 2015, pág.08:

Onde se lê:

Valor R\$: 17.507,40 (Dezessete mil quinhentos e sete reais e quarenta centavos),

Leia-se:

Valor R\$: 18.033,40 (Dezoito mil trinta e três reais e quarenta centavos).

Palmas/TO, 05 de novembro de 2015.

Rebeca Gabriele S. do Nascimento
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Secretaria da Saúde

PORTARIA N.º 531/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR da USF 403 Sul para a USF 503 Norte – 32.5.1.39 na Dotação Orçamentária código nº 569, o(a) servidor(a) municipal VANDERLEI DOS SANTOS SOUSA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 258.421, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 28 dias do mês de setembro de 2015.

LUIZ CARLOS ALVES TEIXEIRA
Secretário da Saúde

PORTARIA N.º 533/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR o(a) servidor(a) municipal adiante relacionado(a), na unidade de lotação especificada, a partir desta data;

Cargo: Assistente de Serviços em Saúde
SELIZANIA CORADO ARAUJO – Gabinete do Secretário – 513 na
Dotação Orçamentária código nº 568.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, ao 01 dia do mês de outubro de 2015.

LUIZ CARLOS ALVES TEIXEIRA
Secretário da Saúde

PORTARIA N.º 534/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR do Centro de Logística e Abastecimento para a Central de Abastecimento Farmacêutica – 32.5.4.3 na Dotação Orçamentária código nº 570, os servidores abaixo relacionados, a partir desta data:

Matrícula	Servidor	Cargo
160.361	ILDEMAR ALVES DE SOUSA	Auxiliar de Serviços em Saúde
311.821	LUDMILA PEDREIRA LIMA	Farmacêutico/Bioquímico
157.081	JOSUE SALES	Assistente de Serviços em Saúde

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, ao 01 dia do mês de outubro de 2015.

LUIZ CARLOS ALVES TEIXEIRA
Secretário da Saúde

PORTARIA N.º 535/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR da Gerência de Assistência Farmacêutica para a Central de Abastecimento Farmacêutica – 32.5.4.3 na Dotação Orçamentária código nº 570, os servidores abaixo relacionados, a partir desta data:

Matrícula	Servidor	Cargo
413.016.870	ULISSES KATTER VALCARI	Farmacêutico/Bioquímico
413.020.769	CINTHIA BORTOLINI ROSSATO	Farmacêutico/Bioquímico
352.436-1	TATIANA MIYUKI MIADA NAKAMURA	Odontólogo

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, ao 01 dia do mês de outubro de 2015.

LUIZ CARLOS ALVES TEIXEIRA
Secretário da Saúde

PORTARIA N.º 536/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º DESLIGAR o(a) servidor(a) público(a) municipal LIZIANE CHAVES DA LUZ, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 256.351, da Estratégia Saúde da Família da USF José Lúcio de Carvalho.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de setembro de 2015.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, ao 01 dia do mês de outubro de 2015.

LUIZ CARLOS ALVES TEIXEIRA
Secretário da Saúde

PORTARIA N.º 555/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR da Diretoria de Vigilância em Saúde para a USF Novo Horizonte – 32.5.1.32 na Dotação Orçamentária código nº 569, o(a) servidor(a) municipal MARCIA HOLANDA LIMA, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, matrícula nº 413.023.430, a partir desta data.

Art. 2º Designar a mesma para desempenhar suas funções junto a Estratégia Saúde da Família, a partir de 03 de novembro de 2015;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 26 dias do mês de outubro de 2015.

LUIZ CARLOS ALVES TEIXEIRA
Secretário da Saúde

PORTARIA N.º 556/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR da USF Loiane Moreno Vieira para a Diretoria de Vigilância em Saúde – 513.10 na Dotação Orçamentária código nº 572, o(a) servidor(a) municipal MEIRE DA SILVA PEREIRA, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, matrícula nº 305.751, a partir de 03 de novembro de 2015.

Art. 2º DESLIGAR a mesma da Estratégia Saúde da Família;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 26 dias do mês de outubro de 2015.

LUIZ CARLOS ALVES TEIXEIRA
Secretário da Saúde

Secretaria da Habitação

PORTARIA Nº 87, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.272, Ato de Nomeação de nº 1.142 - NM de 05 de junho de 2015, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e Suplente ao Processo nº 2015.023142, cujo objeto é: Aquisição de Equipamentos de Áudio e Vídeo, visando equipar o Centro de Artes e Esportes Unificados – CEU, localizado na APM 01, Quadra 45, lote 12, Rua NS-05, Morada do Sol, Setor II, Palmas - TO., firmado com a Empresa SEAL TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ: 58.619.404/0001-48. Contrato de Compra nº 286/2015.

SERVIDORES		MATRÍCULA
Titular	Patrícia Mendes do Nascimento	14.060.1
Suplente	Luciane Ribeiro N. Oliveira	413.023.052

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciências e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediências das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatórios consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Secretário da Habitação, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos cinco dias do mês de novembro de 2015.

Diogo Fernandes Costa Valdevino
Secretário

PORTARIA Nº 88, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.272, Ato de Nomeação de nº 1.142 - NM de 05 de junho de 2015, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e Suplente ao Processo nº 2015.009966, cujo objeto é: Aquisição de Equipamentos Cênicos, visando equipar o Centro de Artes e Esportes Unificados – CEU, localizado na APM 01, Quadra 45, lote 12, Rua NS-05, Morada do Sol, Setor II, Palmas - TO., firmado com a Empresa TÉCNICA ELETRO MECÂNICAS TELEM S/A, CNPJ: 61.529.285/0001-47. Contrato de Compra nº 325/2015.

SERVIDORES		MATRÍCULA
Titular	Patrícia Mendes do Nascimento	14.060.1
Suplente	Luciane Ribeiro N. Oliveira	413.023.052

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciências e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediências das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatórios consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Secretário da Habitação, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos cinco dias do mês de novembro de 2015.

Diogo Fernandes Costa Valdevino
Secretário

PORTARIA Nº 89, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.272, Ato de Nomeação de nº 1.142 - NM de 05 de junho de 2015, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal

de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e Suplente ao Processo nº 2015.009966, cujo objeto é: Aquisição de Equipamentos Cênicos, visando equipar o Centro de Artes e Esportes Unificados – CEU, localizado na APM 01, Quadra 45, lote 12, Rua NS-05, Morada do Sol, Setor II, Palmas - TO., firmado com a Empresa DL KARAN COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS TÊXTEIS LTDA, CNPJ: 07.411.672/0001-39. Contrato de Compra nº 324/2015.

SERVIDORES		MATRÍCULA
Titular	Patrícia Mendes do Nascimento	14.060.1
Suplente	Luciane Ribeiro N. Oliveira	413.023.052

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exeqüibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciências e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediências das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatórios consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Secretário da Habitação, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos cinco dias do mês de novembro de 2015.

Diogo Fernandes Costa Valdevino
Secretário

PORTARIA Nº 90, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.272, Ato de Nomeação de nº 1.142 - NM de 05 de junho de 2015, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e Suplente ao Processo nº 2015.009926, cujo

objeto é: Aquisição de Material Esportivo, visando equipar o Centro de Artes e Esportes Unificados – CEU, localizado na APM 01, Quadra 45, lote 12, Rua NS-05, Morada do Sol, Setor II, Palmas - TO., firmado com a Empresa RCM RAMOS LOMBARDI - EPP, CNPJ: 68.352.350/0001-50. Contrato de Compra nº 331/2015.

SERVIDORES		MATRÍCULA
Titular	Patrícia Mendes do Nascimento	14.060.1
Suplente	Luciane Ribeiro N. Oliveira	413.023.052

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exeqüibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciências e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediências das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatórios consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Secretário da Habitação, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos cinco dias do mês de novembro de 2015.

Diogo Fernandes Costa Valdevino
Secretário

PORTARIA Nº 91, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.272, Ato de Nomeação de nº 1.142 - NM de 05 de junho de 2015, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e Suplente ao Processo nº 2015.027418, cujo objeto é: Aquisição de Mobiliário, visando equipar o Centro de Artes e Esportes Unificados – CEU, localizado na APM 01, Quadra 45, lote 12, Rua NS-05, Morada do Sol, Setor II, Palmas - TO., firmado com a Empresa MIRANTI MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ: 04.627.625/0001-39. Contrato de Compra nº 287/2015.

SERVIDORES		MATRÍCULA
Titular	Patrícia Mendes do Nascimento	14.060.1
Suplente	Luciane Ribeiro N. Oliveira	413.023.052

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciências e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediências das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatórios consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Secretário da Habitação, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos cinco dias do mês de novembro de 2015.

Diogo Fernandes Costa Valdevino
Secretário

Secretaria de Desenvolvimento Urbano Sustentável

PORTARIA/SEMDUS/Nº 264, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015.

Aprova o Remembramento dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Remembramento do Lote 59, localizado à Alameda 32, QI-27, da Quadra ARSO 41, com área de 310,00m² e Lote 61, localizado à Alameda 32, QI-27, da Quadra ARSO 41, com área de 310,00m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 59-A, localizado à Alameda 32, QI-27, da Quadra ARSO 41, com área de 620,00m², nesta capital, objeto do processo 2015026313, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e o Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Messias de Souza
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável

PORTARIA/SEMDUS/Nº 265, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015.

Aprova o desmembramento da área abaixo relacionada, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso III, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art 1º Aprovar o desdobro do Lote 15, localizado à Rua P-08, Quadra 18, do Loteamento Taquaralto 1ª Etapa folha 02, com área de 375,00m², nesta capital, cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 15-A, localizado à Rua P-08, Quadra 18, do Loteamento Taquaralto 1ª Etapa folha 02, com área de 187,50m² e Lote 15-B, localizado à Rua P-08, Quadra 18, do Loteamento Taquaralto 1ª Etapa folha 02, com área de 187,50m², nesta capital, objeto do processo nº. 2015047592, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atende aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

José Messias de Souza
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável

PORTARIA/SEMDUS/Nº 267, DE 30 DE OUTUBRO DE 2015.

Aprova o Remembramento dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Remembramento do Lote 16, localizado à Alameda 13, Q-05, da Quadra ACSO-91, com área de 660,00m² e Lote 17, localizado à Alameda 13, Q-05, da Quadra ACSO-91, com área de 660,00m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 16-A, localizado à Alameda 13, Q-05, da Quadra ACSO-91, com área de 1.320,00m², nesta capital, objeto do processo 2015036558, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e o Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Messias de Souza
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável

Secretaria de Acessibilidade, Mob., Trânsito e Transporte

PORTARIA Nº 135/2015 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015.

O Secretário Municipal de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e consoantes o disposto no artigo 80, inciso IV, da lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Medida Provisória nº 04 de 22/08/2014 que altera a Lei 1.954/2013 de 01/04/2013, combinado com a Lei 768, de 28/12/1998, Lei 1173 de 21 de janeiro de 2003, Decreto 940 de 10/10/2002, Decreto nº 408 de 20 de março de 2013 e Decreto nº 108 de 04 de julho de 2008.

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e Suplente, referente ao Processo nº 2015024629, objeto: prestação de serviços de fornecimento de Coffe Break, conforme descrito na Ata de Registro de Preços nº 021/2015, proveniente do Pregão Presencial nº 246/2014, e Contrato nº 375/2015 que passa a integrar o escopo do presente Instrumento Contratual, para todos os fins de direito com a empresa D.M PRANDINI-ME (MARRON CLACE BUFFET). CNPJ: 05.764.589/0001-18.

	Servidor	Matrícula
Titular	Maria Izabel Alves Martins	1139096
Suplente	Dayane Andrade de Moraes	413021259

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência;

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE, MOBILIDADE, TRÂNSITO E TRANSPORTE – SMAMTT – aos 05 dias do mês de novembro de 2015.

CHRISTIAN ZINI AMORIM
Secretário Municipal de Acessibilidade,
Mobilidade Trânsito e Transporte.
SMAMTT

EXTRATO DE CONTRATO Nº361/2015 AUTORIZAÇÃO GGG Nº 159/2015

PROCESSO Nº: 2015019448
ESPÉCIE: Prestação de Serviços
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte
CONTRATADA: Environmental Management Consultoria Ltda.
OBJETO: Prestação de Serviços de locação, instalação, manutenção, deslocamento e suporte técnico de equipamentos de Painéis de mensagens variáveis móveis.
VALOR TOTAL: Quantidade de equipamentos 11, valor da diária por equipamento R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais), valor mensal por equipamento R\$ 9.450,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta reais), valor mensal para 11 equipamentos R\$ 103.950,00 (cento e três mil novecentos e cinquenta reais), valor anual para 11 equipamentos R\$ 1.247.400,00 (um milhão duzentos e quarenta e sete mil e quatrocentos reais).
BASE LEGAL: Lei 8.666/93
RECURSOS: Arrecadação de multas
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: Aos vinte dias do mês de outubro de dois mil e quinze
SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE, MOBILIDADE, TRÂNSITO E TRANSPORTE – SMAMTT, neste ato representado por seu Secretário, o Senhor Christian Zini Amorim, CPF: 694.196.711-00 e Cédula de Identidade OAB/TO nº 2404, do outro lado ENVIRONMENTAL MANAGEMENT CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.427.465/0001-84 neste ato representado pelo senhor LUCAS CALASANS CORREA DA COSTA MENDES, Identidade Profissional nº 020466 CRA/DF e CPF: 716.839.331-68.

EXTRATO DE CONTRATO Nº375/2015 AUTORIZAÇÃO GGG Nº 225/2015

PROCESSO Nº: 2015024629
ESPÉCIE: Prestação de Serviços.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte
CONTRATADA: D.M PRANDINI-ME (MARRON CLACE BUFFET)
OBJETO: Prestação de Serviços no fornecimento de Coffe Break.
VALOR TOTAL: R\$ 105.840,00 (cento e cinco mil e oitocentos e quarenta reais), referente à prestação de serviços de coffe break, compreendendo o valor unitário de R\$ 13,23 (treze reais e vinte e três reais).
BASE LEGAL: Lei 8.666/93
RECURSOS: Arrecadação de multas
VIGÊNCIA: 31/12/2015
DATA DA ASSINATURA: Aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e quinze
SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE, MOBILIDADE, TRÂNSITO E TRANSPORTE – SMAMTT, neste

ato representado por seu Secretário, o Senhor Christian Zini Amorim, CPF: 694.196.711-00 e Cédula de Identidade OAB/TO nº 2404, do outro lado D.M PRANDINI-ME (MARRON CLACE BUFFET), inscrita no CNPJ sob o nº 05.764.589/0001-18 neste ato representado pelo senhora ZELIA MACÊDO PRANDINI, Cédula de Identidade nº 4436173-DGPC/II/GO e CPF: 296.650.193-68.

Fundação de Meio Ambiente

PORTARIA/FMA Nº 046/2015, de 05 de novembro de 2015

A Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c com a Lei nº 2.102, de 31 de dezembro de 2014, combinado com o Ato Nº 1.148 - MN de 08 de junho de 2015.

Considerando o disposto nos artigos 3º e 4º da Instrução Normativa/TCU - TO Nº 14, de 10 de dezembro de 2003;

Considerando o disposto no artigo 4º da Instrução Normativa/TCU Nº 71, de 28 de novembro de 2012.

Considerando as solicitações para atendimento contidas Ofício nº 292/2015/GT/DFDS/SECEX/MMA, em OFÍCIO/SEGRI/CONV/Nº459/2015, OFÍCIO/SEGRI/CONV/Nº 530/2015 e demais expedientes apensos ao processo de conveniamento;

Considerando o dever da administração em exigir a boa e regular aplicação dos recursos públicos, cobrando e responsabilizando os responsáveis; e

Considerando que diante da omissão no dever de justificar os apontamentos com vista à regularização da prestação de contas dos recursos repassados pelo Ministério do Meio Ambiente, por meio da Secretaria de Recursos Hídricos e Ambiente Urbano à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, em que a autoridade administrativa, sob pena de responsabilidade solidária, deverá adotar as providências cabíveis.

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Tomada de Contas para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, quanto aos recursos provenientes da celebração do Convênio nº 003/2007 - SIAFI 615154.

Art. 2º Designar os servidores Diêverson Martins dos Reis, matrícula funcional 413.019.387; Marianne Delgado da Silva Reis, matrícula: 131931 e Raquel Gonçalves França, matrícula funcional 413.022.287, para sob a presidência do primeiro, realizar os procedimentos de Tomada de Contas, de que trata o art. 1º desta Portaria;

Art. 3º A Comissão fica imediatamente designada a praticar todo e qualquer ato necessário ao desempenho de suas funções, conforme deliberação de seu presidente.

Art. 4º Fica concedido o prazo de 60 (sessenta) dias prorrogável, se necessário, mediante justificativa, para realização dos trabalhos e emissão de respectivo Relatório.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PALMAS, aos cinco dias do mês novembro, do ano de dois mil e quinze.

Germana Pires Coriolano
Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas

Publicações Particulares

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A ASPEM (Associação dos Servidores Públicos do Município de Palmas Integrantes do Sistema CONFEA, CREA, CAU/BR) e o SEAGETO (Sindicato dos Engenheiros, Arquitetos e Geólogos no Estado do Tocantins) convocam todos os profissionais efetivos de Engenharia, Arquitetura e afins da Prefeitura de Palmas a comparecerem às Assembléias Extraordinárias a serem realizadas: nos dias 10 e 12 de novembro de 2015 no auditório do SISEMP, end: Quadra 606 Sul, Av LO13, Lote 30, Palmas –TO, sendo: às 09:00hs da manhã a primeira chamada e às 9h e 30min a segunda chamada.

Pauta: Discussão do PCCS da categoria por motivo de cortes nos vencimentos salariais dos profissionais.

Palmas-TO, 06 de novembro de 2015.

Roberto Campos Pinto
Presidente da ASPEM

Antônio Ciro Bovo
Presidente do SEAGETO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente da Associação dos Moradores da ARSO 53 (507 Sul) AMASUL, Sr. Edi Augusto Benini, no uso das prerrogativas estatutárias, vem convocar os moradores desta QUADRA a comparecer na Assembléia Geral Ordinária a ser realizada no dia 12 de dezembro de 2015, às 17 horas em primeira chamada, na Alameda 19, Qi 19, lote 14, ou na falta de quorum, em segunda, após trinta minutos, com 1/3 dos proprietários, em terceira ou última chamada, após sessenta minutos, com qualquer número, no mesmo dia e local, tendo como pauta a seguinte ordem do dia:

- 1) Informes gerais;
- 2) Prestação de contas do biênio 2014/2015;
- 3) Encerramento da inscrição, via formulário próprio, de candidaturas para a diretoria da AMASUL. Os interessados deverão solicitar o formulário para o e-mail: 507sul@gmail.com.
- 4) Eleição e posse de diretoria para o biênio 2016-2017.

Edi Augusto Benini – Presidente da AMASUL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS